

DELIBERAÇÃO CBH Parnaíba nº 04, de 18 de fevereiro de 2019

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba – CBH Parnaíba, gestão 2019-2023.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, instituído pelo Decreto do Presidente da República nº 9.335, de 05 de abril de 2018, a partir de proposta aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos por meio da Resolução CNRH nº 194, de 3 de abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e

Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH Parnaíba;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Parnaíba, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba para a gestão 2019-2023.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

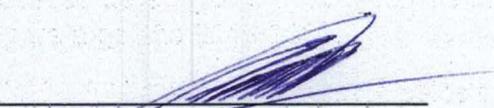
- Um membro indicado pela ANA, como Coordenador;
- Um membro indicado pela SRH/CE;
- Um membro indicado pela SEMA/MA; e
- Um membro indicado pela SEMAR/PI.

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas na Deliberação nº 03, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 90 dias para publicar o Edital de Convocação das Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina - PI, 18 de fevereiro de 2019.



Avelar Damasceno Amorim
Presidente Interino